GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.668/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco,
1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000
– Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.668/2020 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$82.219,62 (oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.304.2111.2.194	**Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.600,00	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	19.619,62	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**82.219,62**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de

março de 1964, crédito adicional suplementar por superávit financeiro

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 30 de setembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CC047B4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2020. Edição 2809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/